



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

PORTARIA Nº 10/2014 – DIREÇÃO DO FORO DE NOVO HAMBURGO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O DR. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO DE NOVO HAMBURGO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que no Processo Eletrônico – PJ-E – os documentos digitalizados recebem identificação denominada de "ID", formada por 7 dígitos alfanuméricos;

CONSIDERANDO que o referido identificador (ID) obedece ordem cronológica nos autos, e a nomenclatura do documento digitalizado é de livre opção da parte, servidor ou do Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de localização e visualização de documentos digitalizados no PJ-E de forma ágil em audiência, especialmente no que tange às notificações das Reclamadas e às respectivas certidões proferidas pelos Oficiais de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR aos Oficiais de Justiça que, ao certificar o resultado das diligências realizadas para notificação das Reclamadas, especifique o(s) destinatário(s) e o(s) local(is) da realização da(s) diligência(s), individualizando as certidões, caso necessário, e nomeando os documentos digitalizados de forma a identificar as Reclamadas.

O mesmo procedimento deverá ser adotado em certidões provenientes de mandados de caráter executório.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2014.

Paulo André de França Cordovil
Juiz do Trabalho Diretor do Foro